



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ: 49.886.096/0001-26

PROJETO DE LEI Nº 06/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.026.

Câmara Municipal de Taguaí



PROTOCOLO GERAL 124/2026
Data: 27/02/2026 - Horário: 15:20
Legislativo

“Dispõe sobre denominação da Estrada Municipal TGI-354, como ‘Estrada Municipal Moacir Aparecido Maneghel’ e da Estrada Municipal TGI-050 como ‘Estrada Municipal Ana Dalcin Liutti’ neste Município e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 195 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprova e o prefeito sanciona e promulga a seguinte lei:

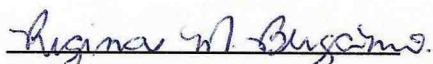
Art. 1º - Fica denominada “Estrada Municipal Moacir Aparecido Maneghel”, a Estrada Municipal TGI-354, neste Município.

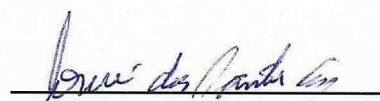
Art. 2º - Fica denominada “Estrada Municipal Ana Dalcin Liutti”, a Estrada Municipal TGI-050, neste Município

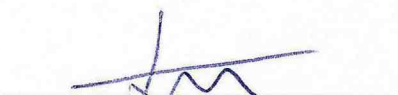
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

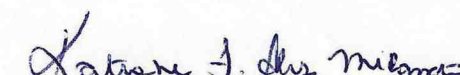
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Câmara Municipal de Taguaí,
Sala de Sessões “Vereador Nico Manesco”,
Taguaí, 26 de fevereiro de 2026.


Regina Maria Bérghamo
-Presidente-


Josué dos Santos Cruz
-1º Vice-Presidente-


Carlos Rodolfo Rodrigues
-1º Secretário-


Katiane Faria Alves Miranda
-2º Secretária-


Fausto José Bérghamo Dalcin
-2º Vice-Presidente-



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa e merecida homenagem aos senhores Moacir Aparecido Maneghel e Ana Dalcin Liutti, por meio da denominação das Estradas Municipais TGI-354 e TGI-050, respectivamente, reconhecendo a relevância histórica e social de suas trajetórias para o desenvolvimento do Município de Taguaí.

Ambos pertenciam a famílias tradicionalmente conhecidas e respeitadas na comunidade local, integrantes do grupo de pioneiros que contribuíram de forma significativa para a consolidação e o crescimento do Município. Em tempos em que Taguaí ainda dava seus primeiros passos rumo à estruturação urbana e rural, essas famílias desempenharam papel fundamental na formação econômica, social e comunitária da cidade.

O senhor Moacir Aparecido Maneghel destacou-se por sua postura trabalhadora, espírito comunitário e participação ativa na vida social do Município, contribuindo para o fortalecimento das relações entre os munícipes e para o progresso das atividades locais, especialmente no meio rural. Sua trajetória foi marcada pela honestidade, dedicação à família e comprometimento com os valores que alicerçam a comunidade taguaiense.

Da mesma forma, Ana Dalcin Liutti foi exemplo de dignidade, solidariedade e dedicação à família e à comunidade. Integrante de família pioneira, participou, direta e indiretamente, do processo de desenvolvimento do Município, colaborando para a formação de uma sociedade baseada no trabalho, na fé e na união entre seus cidadãos. Sua memória permanece viva entre familiares e amigos, como símbolo de perseverança e contribuição social.

A denominação de próprios públicos constitui instrumento legítimo de reconhecimento e preservação da memória daqueles que ajudaram a construir a história local. Ao atribuir seus nomes às referidas estradas municipais — vias que



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções
CNPJ: 49.886.096/0001-26

simbolizam ligação, progresso e continuidade — o Poder Legislativo reafirma o compromisso de valorizar as raízes históricas do Município e de eternizar a contribuição de seus cidadãos ilustres.

Trata-se, portanto, de medida que transcende a simples alteração toponímica, representando ato de justiça, gratidão e respeito àqueles que participaram ativamente da construção de Taguaí, deixando legado de trabalho, honradez e dedicação às futuras gerações.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores, confiantes em sua aprovação, por se tratar de homenagem justa e plenamente merecida.